

**TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO  
DE**

**PRODUTO BIOCIDA TIPO 8 /PRODUTO DE PROTEÇÃO DA MADEIRA (ALTERAÇÃO)**

Nos termos requeridos e ao abrigo do Regulamento de Execução (UE) N.º 414/2013 da Comissão de 6 de maio de 2013, alterado pelo Regulamento de Execução (UE) N.º 2016/1802 da Comissão de 11 de outubro de 2013 que especifica um procedimento de autorização de produtos biocidas idênticos em conformidade com o Regulamento (UE) N.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, é concedida à empresa:

**Berkem, SAS**

com sede social em:

Marais Ouest – F-24680 Gardonne / França

Autorização para colocação no mercado do produto de uso industrial<sup>1</sup>

**AXIL PAL**

Micro-emulsão, fungicida com as seguintes substâncias ativas:

| Substância ativa | N.º CE    | N.º CAS     | % (p/p) |
|------------------|-----------|-------------|---------|
| IPBC             | 259-627-5 | 55406-53-6  | 0,75    |
| Propiconazol     | 262-104-4 | 60207-90-1  | 0,75    |
| Tebuconazol      | 403-640-2 | 107534-96-3 | 0,75    |

Autorização n.º: **PT/DGAV ARMPB08-003/2018**

válida até: 31 de dezembro de 2025, por alteração de validade do produto de referência.

**A presente autorização é acompanhada do Resumo das Características do Produto (RCP) da qual faz parte integrante**

A Subdiretora Geral

<sup>1</sup>Número da autorização nacional no Estado Membro de Referência : PT/DGAV ARMPB08-002/2017